



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 23/2020

AUTOGRÁFO 23/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei Nº 27/2020**, como segue:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43 "caput" da Lei Federal nº4.320/64, combinado com o Parecer de Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.932,86 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois e oitenta e seis centavos), destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0032 – MOBILIDADE URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 3.004 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA RUA SILVIA CORREA GAMA – COMENDADOR RAFAEL
FONTE DE RECURSO: 15209999000 – DEMAIS TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS
VALOR TOTAL498.932,86

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º desta lei, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 23/2020

do Estado do Espírito Santo, serão utilizados os recursos advindos do Convênio nº 035/2010, firmado com o Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 498.932,86 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois e oitenta e seis centavos), tendo por objeto a construção de praça, muro de contenção, drenagem e pavimentação na rua Silvia Correa Gama, na localidade de Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa – Interior do Município)

Art. 3º - Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

Presidente

Neuse Caliman

1º Secretário